

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

Exercício de 2006

Assunto Autoriza o Poder Público Municipal a dispor
próprio e posteriormente doar ao Tribunal de Justiça
Estado do Rio de Janeiro, o imóvel denominado "Cerro
do André," situado nesta cidade, para instalação
de novo Fórum no município de São João da Barra - RJ.
Ante-Projeto de Lei Nº 004/2006

Projeto de Lei Nº Executivo



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI 004/2006

Autoriza o Poder Público Municipal a desapropriar e posteriormente doar ao Tribunal de Justiça e Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, áreas do imóvel denominado "Cercos do André", situado nesta cidade, para instalação do novo Fórum no Município de São João da Barra - RJ, bem como construção da nova sede do Ministério Público Estadual neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a desapropriar e posteriormente doar ao Tribunal de Justiça e Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para a instalação do novo Fórum de São João da Barra e construção da nova sede do Ministério Público Estadual, áreas no seguinte imóvel:

- Imóvel denominado "Cercos do André", situado nesta cidade, medindo 163,00 metros de frente, onde se divide com a rodovia Campos - Atafona, 162,00 metros nos fundos, onde se divide com a faixa de terras do antigo leito da estrada de ferro Leopoldina e com a rua dos passos, 172,00 metros pelo lado direito, onde se divide com o Cemitério Público pela parte onde está murado e outra ainda em terrenos baldios e 145,50 metros pelo lado esquerdo onde se divide com uma rua Projetada, registrado no Cartório do Primeiro Ofício de São João da Barra - RJ, no livro 3, fls. 167v.º, sob o n.º 807, em 30 de junho de 1975 em nome da INDÚSTRIA DE BEBIDAS JOAQUIM THOMAZ DE AQUINO FILHO S/A. INSCRITA NO CNPJ / MF SOB O N.º 31.901.382/0009-05.

Art. 2º - Fica a presente doação atrelada a um prazo de 03 (três) anos para a conclusão da obra, findo o qual retornará o bem para o município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 27 de abril de 2006.

José Amaro Martins de Souza

Recebido,
em 27/04/06
[Handwritten signature]



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de São João da Barra

Ofício nº 110/2006

São João da Barra, 04 de abril de 2006.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando à elevada apreciação dessa Colenda Câmara o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a desapropriação e posterior doação ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e ao Ministério Público Estadual do imóvel denominado "Cerco do André", situado nesta cidade, para a construção do Novo Fórum de São João da Barra, no qual concitamos os ilustres vereadores no sentido de sua aprovação nos termos da legislação em vigor.

Aproveitamos para renovar os protestos de elevada estima e consideração.

CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS
Prefeita

Carlos Henrique da Costa Nascimento
Diretor

Excelentíssimo Senhor Vereador JOSÉ AMARO MARTINS DE SOUZA
M.D. Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra



P R O J E T O D E L E I

Autoriza o Poder Público Municipal a desapropriar e posteriormente doar ao Tribunal de Justiça e Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, áreas do imóvel denominado "Cerco do André", situado nesta cidade, para instalação do novo Fórum no Município de São João da Barra-RJ, bem como construção da nova sede do Ministério Público Estadual neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA RESOLVE:

Art. 1º- Fica o Poder Público Municipal autorizado a desapropriar e posteriormente doar ao Tribunal de Justiça e Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para a instalação do novo Fórum de São João da Barra e construção da nova sede do Ministério Público Estadual, áreas no seguinte

imóvel:
 Comissão de Justiça e Redação
 Em 30/04/06

- Imóvel denominado "Cerco do André", situado nesta cidade, medindo 163,00 metros de frente, onde se divide com a rodovia Campos-Atafona, 162,00 metros de fundos, onde se divide com a faixa de terras do antigo leito da estrada de ferro Leopoldina e com a rua dos passos, 172,00 metros pelo lado direito, onde se divide com o Cemitério Público pela parte onde está murado e outra ainda em terrenos baldios e 145,50 metros pelo lado esquerdo onde se divide com uma rua Projetada, registrado no Cartório do Primeiro Ofício de São João da Barra - RJ, no livro 3, fs. 167v.º, sob o n.º 807, em 30 de junho de 1975 em nome da INDÚSTRIA DE BEBIDAS JOAQUIM THOMAZ DE AQUINO FILHO S./A. INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 31.901.802/0009-05.

Comissão de Finanças e Orçamento
 Em 10/04/06
 Presidente

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 31 de março de 2006.

2º Discussão
 Em 29/04/06
 Presidente

Carla Maria Machado dos Santos
CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS
 Prefeita

APROVADO
 27/04/06
José Amaro
 Presidente

1º Discussão
 Em 29/04/06
 Presidente

Regime de Urgência
 Em 27/04/06
 Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de São João da Barra

JUSTIFICATIVA

COLEDA CÂMARA,

Nesta oportunidade, tenho a honra de submeter à elevada apreciação dos Nobres Edis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a Desapropriação do imóvel denominado "Cerco do André", situado nesta cidade, para instalação do novo Fórum, bem como construção da nova sede do Ministério Público Estadual neste Município.

Cumprе ressaltar, que a aprovação do Projeto de Lei, contribuirá, de forma expressiva, para a melhoria no atendimento do jurisdicionado Munícipe, bem como, na amenização do problema na demora em relação ao regular andamento das demandas judiciais, problema este que ocorre na maioria dos Municípios do Brasil, em decorrência do vultuoso acréscimo de ações judiciais.

Com efeito, o imóvel a ser desapropriado, apresenta inequívoca adequação para a instalação do prédio do novo Fórum bem como da nova sede do Ministério Público na Comarca de São João da Barra, sendo este mais um motivo importante para a aprovação de tal Projeto.

Outrossim, após a imissão definitiva na posse do referido imóvel, o mesmo será doado ao Tribunal de Justiça e ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, que serão os responsáveis pela construção das obras.

Dessa forma, observado os dispositivos legais aplicáveis à matéria em foco, encaminho o presente Projeto de Lei à Elevada Câmara de Vereadores, por ser medida de interesse da Administração Pública Municipal.

São João da Barra, 31 de março de 2006.

CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA
Prefeitura de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº 004/2006.

Autoriza o Poder Público Municipal a desapropriar e posteriormente doar ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro o imóvel denominado "Cerco do André", situado nesta cidade, para instalação do novo Fórum no Município de São João da Barra-RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

RESOLVE:

Art. 1º- Fica o Poder Público Municipal autorizado a desapropriar e posteriormente doar ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, para a construção do novo Fórum de São João da Barra, o seguinte imóvel:

- Imóvel denominado "Cerco do André", situado nesta cidade, medindo 163,00 metros de frente, onde se divide com a rodovia Campos-Atafona, 162,00 metros nos fundos, onde se divide com a faixa de terras do antigo leito da estrada de ferro Leopoldina e com a rua dos passos, 172,00 metros pelo lado direito, onde se divide com o Cemitério Público pela parte onde está murado e outra ainda em terrenos baldios e 145,50 metros pelo lado esquerdo onde se divide com uma rua Projetada, registrado no Cartório do Primeiro Ofício de São João da Barra - RJ, no livro 3, fls. 167v.º, sob o n.º 807, em 30 de junho de 1975 em nome da INDÚSTRIA DE BEBIDAS JOAQUIM THOMAZ DE AQUINO FILHO S.A. INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 31.901.382/0009-05.
- Artº 2º- Fica a presente doação atrelado em um prazo de 03(três) anos, para a realização da obra, caso neste prazo a mesma não seja concluída, retornará ao Município.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 27 de abril de 2006.


JOSÉ AMARO MARTINS DE SOUZA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de São João da Barra

Ofício nº 110/2006

São João da Barra, 04 de abril de 2006.

Senhor Presidente,

R. N.
06/07/06
[Signature]

APROVADO
27/07/06
[Signature]
José Amaro Martins de Souza
Presidente

Estamos encaminhando à elevada apreciação dessa Colenda Câmara o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a desapropriação e posterior doação ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro do imóvel denominado "Cerco do André", situado nesta cidade, para a construção do Novo Fórum de São João da Barra, no qual concitamos os ilustres vereadores no sentido de sua aprovação nos termos da legislação em vigor.

Aproveitamos para renovar os protestos de elevada estima e consideração.

Regime de Urgência
Em 27/07/06
[Signature]
Presidente

2º Discussão
Em 27/07/06
[Signature]
Presidente

1º Discussão
Em 27/07/06
[Signature]
Presidente
CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS
Prefeita

Comissão de Justiça e Redação
Em 10/07/06
[Signature]
Presidente

Comissão de Finança e Orçamento
Em 10/07/06
[Signature]
Presidente

Excelentíssimo Senhor Vereador JOSÉ AMARO MARTINS DE SOUZA
M.D. Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº *004* 2006, de 31 de março de 2006.

Autoriza o Poder Público Municipal a desapropriar e posteriormente doar ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro o imóvel denominado "Cercos do André", situado nesta cidade, para instalação do novo Fórum no Município de São João da Barra-RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

RESOLVE:

Art. 1º- Fica o Poder Público Municipal autorizado a desapropriar e posteriormente doar ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, para a construção do novo Fórum de São João da Barra, o seguinte imóvel:

- Imóvel denominado "Cercos do André", situado nesta cidade, medindo 163,00 metros de frente, onde se divide com a rodovia Campos-Atafona, 162,00 metros nos fundos, onde se divide com a faixa de terras do antigo leito da estrada de ferro Leopoldina e com a rua dos passos, 172,00 metros pelo lado direito, onde se divide com o Cemitério Público pela parte onde está murado e outra ainda em terrenos baldios e 145,50 metros pelo lado esquerdo onde se divide com uma rua Projetada, registrado no Cartório do Primeiro Ofício de São João da Barra - RJ, no livro 3, fls. 167v.º, sob o n.º 807, em 30 de junho de 1975 em nome da INDÚSTRIA DE BEBIDAS JOAQUIM THOMAZ DE AQUINO FILHO S./A. INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 31.901.382/0009-05.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 31 de março de 2006.


CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de São João da Barra

JUSTIFICATIVA

Colenda Câmara,

Nesta oportunidade, tenho a honra de submeter à elevada apreciação dos Nobres Edis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a Desapropriação do imóvel denominado "Cerco do André", situado nesta cidade, para instalação do novo Fórum no Município de São João da Barra-RJ.

Cumprе ressaltar, que a aprovação do Projeto de Lei, contribuirá, de forma expressiva, para a melhoria no atendimento do jurisdicionado Municipal, bem como, na amenização do problema na demora em relação ao regular andamento das demandas judiciais, problema este que ocorre na maioria dos Municípios do Brasil, em decorrência do vultoso acréscimo de ações judiciais.

Com efeito, o imóvel a ser desapropriado, apresenta inequívoca adequação para a instalação do prédio do novo Fórum na Comarca de São João da Barra, sendo este mais um motivo importante para a aprovação de tal Projeto.

Outrossim, após a imissão definitiva na posse do referido imóvel, o mesmo será doado ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, que será o responsável pela construção do prédio do Fórum.

Dessa forma, observado os dispositivos legais aplicáveis à matéria em foco, encaminho o presente Projeto de Lei à Elevada Câmara de Vereadores, por ser medida de interesse da Administração Pública Municipal.

São João da Barra, 31 de março de 2006.

CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

EMENDA

APROVADO
27/04/06
José Amaro Martins de Souza
Presidente

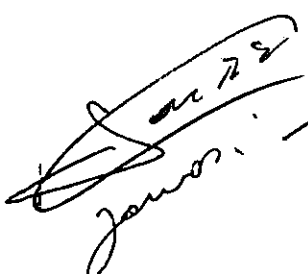
O Vereador Cláudio Márcio Gomes Martins, no uso de suas atribuições legais,

Apresenta Emenda Aditiva ao Ante Projeto de Lei N° 004/2006, de autoria do Poder Executivo, acrescentando um Artigo, ao mesmo com a seguinte redação.

“Artigo – Fica a presente doação atrelado em um prazo de 03 (três) anos, para a realização da obra, caso neste prazo a mesma não seja concluída, retornará ao Município”

Sala das Sessões, 27 de abril de 2006.


CLAUDIO MÁRCIO GOMES MARTINS
- VEREADOR -


José Amaro Martins de Souza



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER CONJUNTO

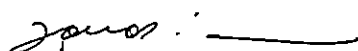
Projeto de Lei 004/2006

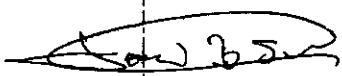
APROVADO


27/04/06
José Amaro Martins de Sousa
Presidente

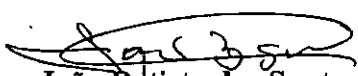
As Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, por seus membros infra assinados, em reunião conjunta, apreciando o Ante- Projeto de Lei nº 004/2006, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Público Municipal a desapropriar e posteriormente doas ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro o imóvel denominado “ Cerco do André “, situado nesta cidade, para instalação de novo Fórum no Município de São João da Barra-RJ, vem oferecer Parecer **FAVORAVEL** a aprovação da matéria em epígrafe, porem com a **EMENDA** apresentada pelo Vereador Cláudio Marcio Gomes Martins, entendendo estar a mesma bem redigido e dentro da formalidades legais **É O PARECER.**

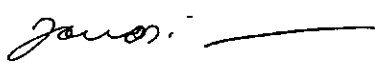
Sala das Comissões, 27 de abril de 2006


Jonas Gomes de Oliveira
Presidente Justiça e redação


João Batista dos Santos Filho
Relator Justiça e Redação


Alexandre Rosa Gomes
Membro Justiça Redação


João Batista dos Santos Filho
Presidente Finanças e Orçamento


Jonas Gomes de Oliveira
Relator Finanças e Orçamento

Carlos Alberto Alves Maia
Membro Finanças e Orçamento